

LEI N ° 3.578, DE 6/12/2006.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE
PLACAS E CARTAZES DE
RESPEITO AO IDOSO.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Ficam os estabelecimentos de atendimento ao público e as repartições públicas do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, obrigados a afixarem placa ou cartaz com os seguintes dizeres: "Respeite o idoso, um dia você será um também".

Art. 2 ° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 3 ° - Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Iturama-MG., 6 de dezembro de 2006.
Prefeito Municipal

AUTORES: VEREADORES MILTON DIAS e Cláudio Tomaz de Freitas (Burrinho)